

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 04.854.733/0001-44

Decreto Legislativo nº 003/2018.

Dispõe sobre à aprovação
das contas da Prefeitura do
Município de Peixe-Boi, referente
ao exercício de 2002.

O Ver. Adriano Oliveira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Peixe-Boi, Estado do Pará, no uso de suas atribuições institucionais, conforme dispõe o art. 42, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

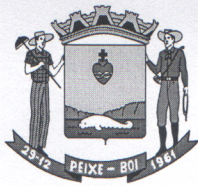
FAZ SABER que a Câmara Municipal na Sessão Ordinária realizada no dia 19 de outubro de 2018, aprovou as contas da Prefeitura do Município de Peixe-Boi, referente ao exercício de 2002, e o Presidente da Câmara promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam **APROVADAS** as contas anuais do Prefeito Municipal **Cláudio Augusto Martins de Barros Pereira**, correspondentes ao exercício de 2002, sendo assim, contrário ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, na Resolução nº 10.161, de 29 de setembro de 2011, que dispõe sobre o processo nº 560012002-00 - 200507316-00.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Peixe-Boi - Pará, 22 de outubro de 2018.


Adriano Oliveira da Silva
Presidente da Câmara M. de Peixe-Boi



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 04.854.733/0001-44

Decreto Legislativo nº 003/2018, de 22 de outubro de 2018.

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Peixe-Boi, na data supra.


Ivaldo Ney Carvalho da Silva
Secretário